

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

## RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos membros das Comissões temáticas permanentes para análises de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reunião ordinária de 18 de outubro de 2023, altera os membros das Comissões Permanentes, conforme definição em Lei dos membros governamentais, e dos membros nãogovernamentais e/ou da sociedade civil, definidos na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e divididos em 3 (três) comissão, conforme abaixo.

**RESOLVE:** Art. 1º - Reordenar e alterar os membros da "Comissão de Análise de Documentação de Inscrição, Registros e Cadastros de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais e Análise de Legislação": ☐ Carla Rosana Merhy Oliveira – Representante não governamental; Membro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ☐ Isabel Alves Machado – Representante governamental; Membro: Secretaria Municipal de Saúde ☐ Ricardo Assis dos Santos – Representante não governamental; Membro: Associação Educacional Fanuel – Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná; ☐ Viviane Dias de Brito Hornung—Representante governamental; Membro: Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º – Reordenar e alterar os membros da "Comissão de Sindicância e Denúncias": ☐ Adriana Martins Ferreira dos Santos – Representante não governamental; Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná; ☐ Jacqueline Aparecida Lemes Prestes – Representante governamental;

Membro: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

☐ Rayane Emanuele da Silva – Representante não governamental;
Membro: Grupo de Escoteiros Monte Alegre – GEMA;
☐ Rehanthon Leoni Bahena – Representante governamental;
Membro: Secretaria Geral do Gabinete.
Art. 3º – Reordenar e alterar os membros da "Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), Editais, Conferências e Monitoramento e Controle do
Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2026":
☐ Alessandra de Fátima Oliveira – Representante governamental;
Membro: Secretaria Municipal de Finanças;
☐ Bruna Luana Javorski – Representante governamental;
Membro: Secretaria Municipal de Assistência Social;
□ Priscila Gada Ribeiro – Representante não-governamental;
Membro: Conselho Regional de Psicologia – CRP;
□ Patricia Ferreira Brizola – Representante não-governamental;
Membro: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Telêmaco Borba – Paraná;
Art. 4º – Estabelecer as Comissões Temáticas Permanentes deste Conselho, no biênio 2023-2024;
Art. 5º - Definidos os seguintes membros das comissões, quando os membros titulares não puderem
participar das demandas devido à motivo justificável, e este não possa ser substituídos pelo seu próprio
suplente, deverá ser escolhido em reunião ordinária, membro suplente à comissão.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2023.

## PUBLIQUE-SE.

Art. 5° – Revogar a Resolução N°. 11, de 10 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023.

Lindamir de Paula Santos Raimundo Presidente do CMDCA/TB